PROJETO DE LEI N.o 71-57

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:
Artigo 1.o — Passa a denominar-se "Dom Aquino Corrêa" a rua Petrópolis, situada no Sumaré, 20.o Subdistrito, Perdizes.

distrito, Perdizes.

Artigo 2 o — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pro conta das verbas proprias do orçamento.

Artigo 3 o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário e observado o dispose o na Lei n. o 4.253, de 1. o de julho de 1952. — Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1957. — Elias Shanmass.

Artigo 3 d. — Esta lei entrará em vigor na data de obse un publicação, revogadas as disposições em contrárite obseção, — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1.0 de 10th, no 1952. — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1.0 de 10th, no 1952. — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1.0 de 10th, no 1952. — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1.0 de 10th, no 1952. — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1.0 de 10th, no 1953. — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1.0 de 10th, no 1953. — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1.0 de 10th, no 1953. — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1.0 de 10th, no 1953. — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1953. — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1.0 de 10th, no 1953. — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1.0 de 10th, no 1953. — Sispos na Leona, 1 4.253, de 1953. — Sispos na Leona, 1 4.254, de 1953. — Sispos na Leona, 1 4.254, de 1953. — Sispos na Leona, 1 4.254, de 1953. — Sispos na Leona, 1 4.254,

PROJETO DE LEI N. 72-57

A Câmara Municipal de São Paulo, decrei:
Artigo 1.0 — Passa a denominar-se "Ibse da Costa Manso" a atual Traversa Santo Amaro, locazada entre as ruas da Abolição e Santo Amaro, na Bai Vista.
Artigo 2.0 — As despesas com a exenção desta lei, correrão por conta das verbas própris ao orçamento.
Artigo 3.0 — Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação, respeitado o aisposto na Lei n. 4253, de 1.0 de julho de 1952.
Sala das Sessos 19 de fevereiro de 1957. — José Aranha.

Justificação: Trava do Costa Menso, recentamento

Aranha.

Justificação: _ Ibsen da Costa Manso, recentemente falecido em conequência de acidente aviatório, quando labutava na proparação e organização de pleito eleitoral, secretário que ra do Tribunal Eleitoral, Figura de escól, Ibsen da Costa Manso, soube grangear a amizade e o respeito dos seus concidadãos, pelo exemplo de dedicação e hopestidade com que se atirava ao trabalho de alto sentido democrático representado pelos vários pleitos eleitores describedos de la conception de la contra de la conception de

57